

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0261/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 LOTE III PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 Lote III**

**OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE 20.000 (VINTE MIL) TONELADAS DE CASCALHO, PARA CASCALHAR ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.**

**VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/12/2021**

**VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO**

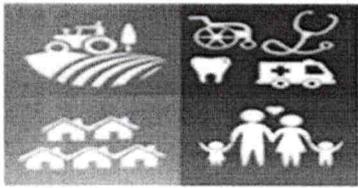
**CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03**

**RESPONSÁVEL: LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**CONTRATADA: LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**

**CNPJ DA CONTRATADA: 32.295.234/0001-08**

**RESPONSÁVEL: LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0261/2021 PROCESSO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 LOTE III, FORNECIMENTO DE**  
**CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.**

- **PROCESSO:** 2021/0261

**OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO 20.000 (VINTE MIL) TONELADAS DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.**

- **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/12/2021

**VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

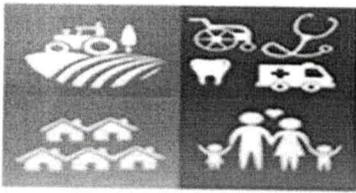
**CONTRATADA: LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**

**AUTORIDADE RATIFICADORA: LUCIO PIRES DOS SANTOS**

**GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2021.**

---

Comissão Permanente de Licitação  
VALMIR BATISTA DOS SANTOS  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**INTERESSADO:** Município de Heitorai- Go.

**ASSUNTO:** CONTRATO 0165/2020

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO**  
**0261/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021, LOTE III, FORNECIMENTO DE**  
**CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.**

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho para cascalhar as estradas para o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., referente aos interesses da administração municipal.

Declaro na forma da Lei que as despesas referentes ao presente processo 0261/2021 licitação Pregão Presencial 006/2021 lote III, para aquisição de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) a tonelada, totalizando um valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo objeto licitado**, encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

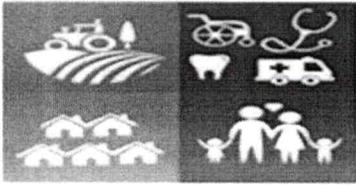
Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.,** Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitorai-GO

  
\_\_\_\_\_  
**ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA**  
CPF: 076.351.761-53  
Contador CRC-GO 009478/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

**PARECER N.º. 0261/2021 – CONTROLE INTERNO – Processo Licitatório Pregão**  
**Presencial 006/2021 Lote III.**

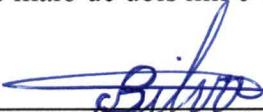
Trata-se de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho para cascalhar estradas para o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., promovido pelo **Município de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF MF: 800.432.911-04, residente e domiciliado na Av. JK, s/nº, St. Cerradinho nesta Cidade de Heitorai/GO; e de outro lado, a empresa **LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.295.234/0001-08, situada na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitorai-Go., representada pela Senhora Lilian Oliveira dos Santos, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº. 3929394 2ª via, SSP/GO, CPF MF 010.949.241-21, residente e domiciliado na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitorai-Go., CEP: 76.670-000, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) a tonelada, totalizando um valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pelo qual se compromete a entregar e fornecer o objeto licitado.

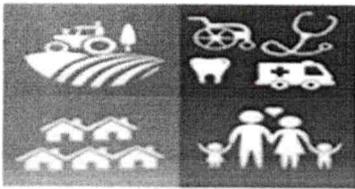
Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldado na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além de encontrar respaldado em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

**GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
\_\_\_\_\_  
**CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**PARECER**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Referência ao contrato de empresa responsável pelo fornecimento de cascalho para o**  
**Município de Heitorai**

Trata-se de processo licitatório pregão presencial 006/2021 Lote III, para a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho para cascalhar estradas para o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., promovido pelo **Município de Heitorai**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF MF: 800.432.911-04, residente e domiciliado na Av. JK, s/nº, St. Cerradinho nesta Cidade de Heitorai/GO; e de outro lado, a empresa **LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.295.234/0001-08, situada na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitorai-Go., representada pela Senhora Lilian Oliveira dos Santos, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o nº. 3929394 2ª via, SSP/GO, CPF MF 010.949.241-21, residente e domiciliado na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitorai-Go., CEP: 76.670-000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO fornecimento de Cascalho**, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) a tonelada, totalizando um valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

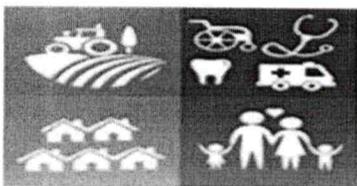
O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

**PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**FERNANDO ALMEIDA SOUSA**  
**OAB Nº. 22.710**

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000  
CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
**O Povo escreve a sua história.**

ADM 2021 - 2024

PROCESSO Nº: 2021/0261

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

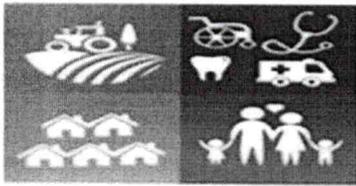
ASSUNTO: CONTRATO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO.

**DESPACHO**

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da contratação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0261/2021 ao Pregão Presencial nº 006/2021 Lote III, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO o objeto contratando a empresa responsável pelo fornecimento de cascalho, para O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.295.234/0001-08, situada na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitoráí-Go., representada pela Senhora Lilian Oliveira dos Santos, brasileira, comerciante, inscrito no RG sob o nº. 3929394 2ª via, SSP/GO, CPF MF 010.949.241-21, residente e domiciliado na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitoráí-Go., CEP: 76.670-000, cujo objeto é o **fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de Cascalho, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) a tonelada, totalizando um valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO**, aos 28 dias do mês de maio de 2021.

**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitoráí-GO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

**CONTRATO N.º. 0261/2021**

*"Contrato de empresa responsável pelo fornecimento de cascalho, para O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., CNPJ 02.296.002/0001-03; e de outro lado, a empresa LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 32.295.234/0001-08, na forma abaixo".*

Pelo presente instrumento particular de contrato de Empresa responsável pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho, para cascalhar estradas para o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., promovido pelo Município de Heitorai, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos santos, CPF MF: 800.432.911-04, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO; e de outro lado, a empresa LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 32.295.234/0001-08, situada na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitorai-Go., representada pela Senhora Lilian Oliveira dos Santos, brasileiro, comerciante, inscrito no RG sob o n.º. 3929394 2ª via, SSP/GO, CPF MF 010.949.241-21, residente e domiciliado na Rua Capim Puba, s/n, casa, Centro Heitorai-Go., CEP: 76.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e **CONTRATADO a RESPONSABILIZAÇÃO PELO FORNECIMENTO DE CASCALHO**, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - A **CONTRATADA**, se compromete e responsabiliza pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho, para cascalhar estradas no MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., e para as atividades da Administração Pública Municipal tudo na forma ajustada nesse processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL** - Os serviços e materiais descritos no objeto será entregue na sede de Heitorai/GO mediante necessidade.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL** - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

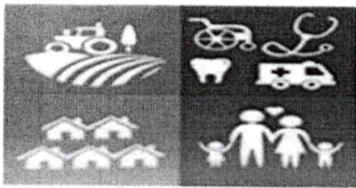
**CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO** - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO** - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 01/06/2021 a 31/12/2021.

**Parágrafo Único** - O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação da Administração do Poder Público.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR** - Pelos fornecimentos dos materiais especificados no objeto deste, referentes ao Pregão Presencial 006/2021 Lote III, pelo fornecimento de 20.000 (vinte mil) toneladas de cascalho, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **RS 6,00 (seis reais) a tonelada, totalizando um valor de RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos de acordo com as requisições e entrega dos materiais e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000

CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

(dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), mais 0,5% (cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

**Parágrafo Segundo** - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega das mercadorias.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas de acordo com a ordem das requisições.

## CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento dos materiais, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados;

**Parágrafo Segundo** - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

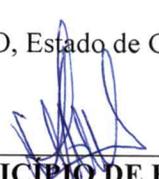
**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO OBJETO** - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega dos materiais, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO** - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

**Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.**

Município de Heitorai/GO, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2021.

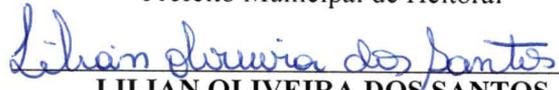
  
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ 02.296.002/0001-03

Lucio Pires dos Santos

CPF: 800.432.911-04.

Prefeito Municipal de Heitorai

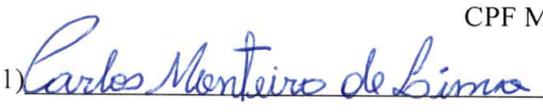
  
LILIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

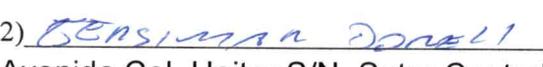
CNPJ sob o n. 32.295.234/0001-08

Lilian Oliveira dos Santos

RG sob o n.º. 3929394 2ª via, SSP/GO

CPF MF 010.949.241-21

1)  CPF. 527.057.903-44

2)  CPF. 380 53 + 801 + 4

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitorai-Go. CEP: 76670-000

CNPJ: 02.296.002/0001-03 Telefone: 3346-3123